SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4052

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS - CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 01/2025
Processo Administrativo n° 065/2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10h00 (dez horas), nas dependências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana -CIMSERRA, situado na Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, salas 103 e 106, bairro Várzea, Teresópolis/RJ, CEP 25955-010, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, regularmente instituída pela Portaria CIMSERRA n° 013/2025, de 22 de outubro de 2025, designada para dar continuidade à fase de análise de proposta de preços no Chamamento Público n° 01/2025. referente ao Processo Administrativo n° 065/2025.

A sessão teve por finalidade a verificação em três camadas: admissibilidade formal. análise técnica do plano de trabalho e análise Econômico-financeira (planilha de custos) garantindo que nenhum aspecto técnico ou financeiro escape à fiscalização.

Verificou-se que o valor apresentado pela Organização Social **Instituto Vida e Saúde**, inscrita no CNPJ n° **05.997.585/0001-80**, representada legalmente por **Rodrigo Lopes** Silva, inscrito na OAB sob o n° 96.434, na planilha referente à residência com capacidade para 04 (quatro) a 06 (seis) moradores, restou acima do valor máximo previsto no edital, fixado em R$ 40.920,97 (quarenta mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), tendo sido proposto o montante de R$ 48.891,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Considerando que o valor global da proposta permaneceu dentro do limite estimado pela Administração e, com fundamento no art. 64 da Lei n° 14.133/2021, a Comissão deliberou pela realização de diligência para fins de saneamento e adequação da referida planilha ao valor máximo estabelecido no edital, vedada qualquer majoração do valor global da proposta.

No que se refere às pontuações previstas no edital, verificou-se que a Organização Social atendeu aos critérios estabelecidos, não tendo obtido pontuação zero em nenhum dos itens avaliados, alcançando o total de 95 (noventa e cinco) pontos, com perda apenas de 05 (cinco) pontos, permanecendo, assim, dentro da pontuação mínima exigida no instrumento convocatório.

Diante disso, a sessão foi suspensa, sendo concedido prazo à Organização Social para apresentação da planilha ajustada, em conformidade com os parâmetros editalícios, preservando-se as condições essenciais da proposta e observados os princípios do julgamento objetivo e da isonomia.

Ficou estabelecido que a sessão será retomada no dia 19 de fevereiro de 2026, às 10h00. para prosseguimento dos trabalhos.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:

Presidente:
Brenda Goulart Garcia de Castro Bussinger - Matricula n° 016 - CIMSERRA

Membros da Comissão:
Camila da Motta Moreira Estanislau - Matrícula n° 063836 - Município de Nova
Friburgo:
Vania Lucia Vieira Huguenin — Matricula n° 007 - CIMSERRA.
Wilson dos Santos Assumpção - matricula 301171-2 - Município de Cantagalo:
Emanuelle Torres Vieira Lemos- matrícula 2185450 - Município de Teresópolis:

Como ouvintes estão presentes:

Marianna de S. Thiago Papinutto Prefeitura de Petrópolis
Filipe Medas Marques - Contador CIMSERRA
Bárbara Azevedo de Araújo - Controle Interno CIMSERRA
Ludmila Mitidieri Amaral Tilio - Prefeitura de Petrópolis

Registra-se que a análise foi realizada de forma regular, transparente e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Não havendo outras manifestações ou deliberações a serem registradas, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros presentes para que produza seus efeitos legais.

BRENDA GOULART GARCIA DE CASTRO BUSSINGER
Presidente

CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU
Membro da Comissão

EMANUELLE TORRES VIEIRA LEMOS
Membro da Comissão

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
Membro da Comissão

WILSON DOS SANTOS ASSUMPÇÃO
Membro da Comissão

RODRIGO LOPES SILVA
Representante Instituto Vida E Saúde

MARIANNA DE S. THIAGO PAPINUTTO
Ouvinte

LUDMILA MITIDIERI AMARAL TILIO
Ouvinte

BÁRBARA AZEVEDO DE ARAÚJO OUVINTE
Ouvinte

FILIPE MEDAS MARQUES OUVINTE
Ouvinte

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:F039D129

CIS-SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

Processo Administrativo: Nº 221/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CNPJ:07.015.626/0001-10

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas escolares, visando atender às necessidades dos estudantes da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao CIMSERRA.

Vigência da Ata:12 meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura:22 de janeiro de 2026

Fornecedor(es) Registrado(s):

Razão Social: UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: N° 38.478.458/0001-23

Valor Total da Ata Lote 01:R$ R$ 81.499.600,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Assinam:
LEONARDO SARMENTO CHARLES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMSERRA

João Ricardo Herpis Gonçalves
REPRESENTANTE DA UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:DDA37F16

CIS-SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo Administrativo: Nº 221/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CNPJ:07.015.626/0001-10

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas escolares, visando atender às necessidades dos estudantes da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao CIMSERRA.

Vigência da Ata:12 meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2026

Fornecedor(es) Registrado(s):

Razão Social: IAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: N° 62.834.330/0001-30

Valor Total da Ata Lote 02:R$ R$ 14.310.000,00 (Quatorze milhões, trezentos e dez mil reais).
Assinam:

LEONARDO SARMENTO CHARLES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMSERRA

Isabela Alves Da Silva
REPRESENTANTE DA IAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:0BA0AFB1

CIS-SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Processo Administrativo: Nº 221/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CNPJ:07.015.626/0001-10

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas escolares, visando atender às necessidades dos estudantes da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao CIMSERRA.
Vigência da Ata:12 meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura:28 de janeiro de 2026

Fornecedor(es) Registrado(s):

Razão Social: BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: N° 112.109.51/0001-01

Valor Total da Ata Lote 03:R$ 15.950.000,00 (quinze milhões novecentos e cinquenta mil reais).
Assinam:

LEONARDO SARMENTO CHARLES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMSERRA

ALENCAR LIRIO LIMA
REPRESENTANTE DA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:18C16F1D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 05/2026 - CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO ALEX FAUSTO

PORTARIA Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias – datado de 8 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de 20(vinte) dias férias – dois períodos de 10(dez) dias - ao servidor da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Alex Fausto	Motorista	Efetivo	090146-01	15/07/2024 a 14/07/2025	09/03/2026 a 18/03/2026 14/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º.O Servidor descrito na tabela do artigo 1º desta Portaria deverá retornar as suas funções no dia útil de expediente posterior ao término das respectivas férias.

Art. 3º. Fica concedido ao Servidor descrito na tabela do art. 1º o abono pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto no § 1º do art. 78 da Lei n. 786/2003 e no § 4º do art. 69 da Lei 983/2016.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:DB22579C

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 06/2026 - CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO WILLIAN KNUPP DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias – datado de 8 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de 20(vinte) dias férias ao servidor da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Willian Knupp de Oliveira	Contador	Efetivo	090218-01	01/03/2022 a 28/02/2023	30/03/2026 a 19/04/2026

Art. 2º.O Servidor descrito na tabela do artigo 1º desta Portaria deverá retornar as suas funções no dia útil de expediente posterior ao término das respectivas férias.

Art. 3º. Fica concedido ao Servidor descrito na tabela do art. 1º o abono pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto no § 1º do art. 78 da Lei n. 786/2003 e no § 4º do art. 69 da Lei 983/2016.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:E1BC9BDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 2338/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0502/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RUAN C. ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
0900.12.361.0016.2018.33903000000.150010001000/
155000000000/155200000000/157300000000/
0900.12.365.0017.2021.33903000000.150010010000/
155000000000/155200000000/157300000000/
0900.12.0017.2023.33903000000.150010010000/
155000000000.155200000000.157300000000/
0900.12.366.0019.2.026.3390300000.155000000000/
155200000000/157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 142.497,50 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 02 de janeiro de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:92B20586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 / 26 = LICENÇA PRÊMIO A GUILHERME CARVALHO SALGADO - MAT. 1.821.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e
Considerando o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Guilherme Carvalho Salgado – matrícula 1821, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, conforme Processo Administrativo nº 120, de 12 / 01/ 2.026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de janeiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8518EC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 / 26 = LICENÇA PREMIO A ANA BEATRIZ ARAUJO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e
Considerando o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Ana Beatriz Araujo Oliveira – mat. 1.713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, perfazendo um total de 09 meses conforme Processo Administrativo nº 215, de 27 / 01/ 2.026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de janeiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:07D4FDAE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 / 26 = C.M. ASSIST. SOCIAL .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 564/1995, em atenção à reunião ordinária realizada 21 de janeiro de 2026, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Após devida análise e discussão APROVAR por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano Anual de Contratação da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos Fundos Municipais do Ano de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO BENEDITO PINTO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:98822860

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 / 26 = C.M. ASSIST. SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 564/1995, em atenção à reunião ordinária realizada 21 de janeiro de 2026, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Após devida análise e discussão APROVAR por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO BENEDITO PINTO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:02EB9AC3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 / 26 = C.M. ASSIST. SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 564/1995, em atenção à reunião ordinária realizada 21 de janeiro de 2026, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Após devida análise e discussão APROVAR por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano Municipal de Assistência Social 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO BENEDITO PINTO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:28950972

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 / 26 = C.M. ASSIST. SOCIAL .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 564/1995, em atenção à reunião ordinária realizada 21 de janeiro de 2026, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Após devida análise e discussão APROVAR por unanimidade dos conselheiros presentes o Relatório de Gestão da SMAS do ano de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO BENEDITO PINTO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6C0DCC70

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 / 26 = C.M. ASSIST. SOCIL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 564/1995, em atenção à reunião ordinária realizada 21 de janeiro de 2026, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Após devida análise e discussão APROVAR por unanimidade dos conselheiros presentes a Reprogramação dos Saldos existentes em dezembro de 2025 das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO BENEDITO PINTO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:13F7A108

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4754/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor José Fontoura de Andrade, Servente, matrículas nº 20/0698, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 120/2026, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:69EC2D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4755/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Marcelle Siciliano Leal Huguenin, Trabalhador Braçal, matrículas nº 20/2756, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 117/2026, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:06701B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4756/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Clerenício Vieira Miranda, Servente, matrículas nº 20/0848, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 118/2026, com eficácia a partir de 01 de março de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1E7A5A2A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 29 de janeiro de 2026 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.** Dado início a reunião, foi analisado o processo nº **068/2025 –. Relatório Mensal de Investimentos** onde foi lida a ata nº 01 de 2026 do Comite de Investimentos onde o mesmo aprova o resultado referente aos meses de outubro/ novembro de 2025. Feito isso os Conselheiros presentes tomaram ciência da **Resolução CMN 5.272/2025** bem como a **Portaria MPS 2.582** de 26 de dezembro de 2025, bem como as ações que o **PREVIMENDES** junto ao Comite de Investimentos estará realizando no período de adequação a normativa. Deliberaram pela aprovação da documentação apresentada no processo em epígrafe. O processo **nº 068/2025** será devolvido na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8C051E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024/OS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7718/2023

Partes: Município de Mendes e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 30 (trinta) dias, de acordo com as disposições previstas no art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 29 de novembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

A justificativa para celebração do presente termo de prorrogação de prazo encontra-se prevista no processo administrativo nº 8040/2025, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de prorrogação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:14186741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO - PA 5790/2025

Partes: Fundo Municipal de Educação de Mendes O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ.: 02.976.530/0001-03.

DO OBJETO CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a contratação de serviços especializados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões descartáveis para a compra de material didático para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede da Municipal, conforme especificações, quantidades e custos estimados no Termo de Referência.

DOS PREÇOS CONTRATADOS
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, pelo objeto contratual o valor de R$ 910.166,01 (novecentos e dez mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo).

DO PRAZO
A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

Mendes, 28 de janeiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYAO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:13A38836

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Aline Fonseca Cabral	101.845.0	Orientador Social	Secretaria de Assistência Social	02/03/2026 a 31/03/2026

Prefeitura Municipal de Vassouras, 29 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DD088F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Errata do Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 90023/25, publicado seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dia 07/01/2026, edição 4035a, por erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$ R$ 57.794,10
(cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 30.183,60
(trinta mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

LEIA-SE CORRETO:

VALOR GLOBAL: R$ 30.183,60
(trinta mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 57.794,10
(cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Vassouras, 29 de janeiro de 2026.

TAYANA LAVINAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5DE42239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Editora A Notícia LTDA
Objeto: Contratação de serviço contínuo de publicidade e divulgação de atos legais e institucionais (editais, avisos, extratos de contratos, comunicados, portarias, citações, entre outros) e demais atos oficiais e administrativos pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, em jornal diário de grande circulação regional

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de publicidade e divulgação de atos legais e institucionais (editais, avisos, extratos de contratos, comunicados, portarias, citações, entre outros) e demais atos oficiais e administrativos	cm/col.	720 cm/col.	R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos)	R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 28/01/2026 e findar em 27/01/2027, podendo ser prorrogada nos limites da lei
Valor total: Até R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B5BE0769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 066/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 066/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Bruna Argemiro de Souza
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:56381F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

Considerando a necessidade de promover a **reorganização financeira**, com o objetivo de aprimorar o controle orçamentário, financeiro e contábil, bem como assegurar maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Resolve:
Antes de iniciar a formalização de demanda para aquisição de materiais ou serviços, seja através de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, cada Coordenação deve apresentar à Gestão, detalhamento de forma clara e objetiva sobre o objeto da demanda, contendo:
Fonte de Recurso (Ex.: Emenda Parlamentar, Resolução, Recurso Próprio, Estadual ou Federal);
Justificativa da Contratação e Impactos, (explicar a necessidade administrativa, o interesse público envolvido e as consequências da não contratação);
Estoque atual; Tempo de Ressuprimento; Usuários cadastrados (se for o caso de Programa específico);
Em caso de solicitação de empenho, acrescentar o saldo atual e o remanescente do processo, após o pedido;
Em caso de solicitação de contratação temporária, provisionar no mês anterior.
Tal medida mostra-se necessária em razão da demanda crescente por adequação dos fluxos internos, melhoria na gestão dos recursos públicos e fortalecimento dos mecanismos de planejamento, acompanhamento e prestação de contas. A reorganização permitirá otimizar processos, reduzir riscos administrativos e garantir a correta execução das despesas públicas, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:77A4611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 025 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 025 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei n° 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Tayana Monsores Lavinas**, matrícula1105876**,** como **Fiscal do Contrato** e a servidora **Evellyn Dias Vitorino**, portadora da matrícula 110374-1, como **Gestora do Contrato**, que será firmado com a Editora A Notícia, inscrita no CNPJ sob o nº 40.213.951/0001, cujo objeto é referente a "Contratação de Serviços de Publicidades e Divulgação de Atos Legais da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ.
Art. 2º - Competirá às servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:F6EF4F2B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4386 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR CÂMARA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 299.198,94 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
CMDB					
010100.0103100011.001	44905100	000001	150000000000	R$ 102.698,94	
010100.0103100012.001	33904600	000018	150000000000	R$ 135.900,00	
010100.0103100022.003	31901300	000006	150000000000	R$ 25.000,00	
010100.0103100022.003	33903000	000011	150000000000	R$ 20.000,00	
010100.0103100022.003	33904600	000015	150000000000	R$ 15.600,00	
PMDB					
020300.0412200052.007	33903900	000022	150000000000		R$ 80.000,00
020600.0412300102.080	33909100	000062	150000000000		R$ 100.000,00
021800.1512200362.035	33903400	000375	150000000000		R$ 119.198,94
TOTAL				R$ 299.198,94	R$ 299.198,94
Decreto nº 4386/2026		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0B4E2F4B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ERRATA

ERRATA DE ATA 01/2026 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Onde se lê: Aproveitamos a oportunidade para **analisar o ADENDO à Política de Investimentos 2026.**
Leia-se: Aproveitamos a oportunidade para **analisar e aprovar o ADENDO à Política de Investimentos 2026.**
Inclusão da Tabela do ADENDO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 5.272/2025 - Nível I Pró-gestão					
Alocação dos Recursos/Diversificação Renda Fixa - Art. 7º	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo % 100,0%	Limite de Superior
Classes de fundos de investimento/ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I	100%	100%	0,0%	99,0%	100,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - Oferta primária ou plataforma eletrônica - Art. 7º, II	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - registrado na Selic - Art. 7º, III	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, IV	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento/ETF - Renda Fixa - Art. 7º, V	0%	80%	0,0%	0,0%	60,0%
Ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras - Art. 7º, VI (observados limites por instituição)	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII	0%	35%	0,0%	0,0%	4,0%
Classes de fundos de investimento - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024 - Art. 7º, VIII	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Cotas de subclasses sênior de FIDC - Art. 7º, IX	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				**0,0%**	
Classes de fundos de investimentos - Ações - Art. 8º, I	0%	50%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF de Ações - Art. 8º, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF BDR-Ações - BDR-ETF de Ações - Art. 8º, III	0%		0,0%	0,0%	2,0%
Classes de ETF Internacional - Art. 8º, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				**0,0%**	
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores Qualificados - Art. 9º, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores em Geral - Art. 9º, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				**0,0%**	
Classes de fundos de investimento - Multimercado - Art. 10, I	0%	20%	0,0%	0,0%	4,0%
Classes de Fiagro - Art. 10, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de FIP - Art. 10, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Ações Mercado de Acesso - Art. 10, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				**0,0%**	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				**0,0%**	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
Total				**100,00%**	

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0F6FE3DE